UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. EDITAL SVAPACAD No 002/2024. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOUTOR. A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo comunica que terá início no dia 04 de março de 2024, às 09 horas, na Sala de Aula 1 do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, localizado à Rua Xavier de Almeida, altura do no. 10 - Ipiranga - SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor referência MS-3, em Regime de Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1024302, junto à Divisão de Acervo e Curadoria, conforme EDITAL SVAPACAD no. 007/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2023, para o qual estão inscritos os seguintes candidatos: Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva, Amália Cristovão dos Santos, Ana Luiza Rocha do Valle, Ana Paula Chaves Mello, Ana Paula Ferreira de Brito, Carlos Augusto Ribeiro Jotta, Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus, Carolina Cerqueira Correa, David William Aparecido Ribeiro, Deborah Regina Leal Neves, Elena Pajaro Peres, Fabio Mariano Cruz Pereira, Gabriela Lopes Batista, Gabrieli Aparecida da Fonseca, Gesslline Giovana Braga, Isabela Soraia Backx Sanabria, Joana Carolina Schossler, Josiane Roza de Oliveira, Letícia Pumar Alves de Souza, Luciana Christina Cruz e Souza, Marcelo Cardoso de Paiva, Matheus Filipe Alves Madeira Drumond, Michelli Cristine Scapol Monteiro, Rafael Borges Deminicis, Rafaela Basso, Rodrigo Lopes, Tatiane de Souza e Thais Chang Waldman. A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Aline Montenegro Magalhães (Professora Doutora Museu Paulista da Universidade de São Paulo); Profa. Márcia Regina Romeiro Chuva (Professora Associada Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro); Profa. Inês Cordeiro Gouveia (Professora Doutora Instituto de Estudos Brasileiros/USP); Profa. Renata Aparecida Felinto dos Santos (Professora Doutora Universidade Federal do Cariri); Prof. Casé Angatu Xukuru Tupinambá (Carlos José Ferreira dos Santos; Professor Doutor Universidade Estadual de Santa Cruz). Membros Suplentes: Profa. Dra. Myrian Sepúlveda dos Santos (Professora Titular Universidade Estadual do Rio de Janeiro); Ilana Seltzer Goldstein (Professora Doutora Universidade Federal de São Paulo) e Márcia Eckert Miranda (Professora Associada Universidade Federal de São Paulo). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (doravante denominada PPGCC) do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME-USP) torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso em 2024 nas modalidades DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO e estabelece as seguintes normas.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as informações referentes ao processo seletivo de candidatos para o PPGCC do IME-USP serão divulgadas na página:

https://www.ime.usp.br/pos-computacao/ingresso/

Dúvidas devem ser encaminhadas à secretaria do programa, através do endereço eletrônico:

vagasccpcc@ime.usp.br .

Pedimos a gentileza de iniciar o título da mensagem com o texto

[DOUTORADO 2024] .

II. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 do dia informado no calendário em anexo, unicamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico (disponível na página informada no item I). O formulário eletrônico consiste no preenchimento de uma ficha cadastral contendo dados pessoais, acadêmicos e profissionais, informações de contato de dois recomendadores e da submissão em formato PDF dos documentos dos seguintes itens:

a. Cópia do histórico escolar oficial de graduação;

b. Cópia do histórico escolar oficial de pós-graduação (no caso de Doutorado);

c. Resultado do exame nacional POSCOMP, se disponível, promovido pela Sociedade Brasileira de Computação.

d. Carta de apresentação, de até 3 páginas em tamanho A4 com fonte tamanho 11, contendo uma apresentação sucinta da pessoa candidata e descrevendo os motivos da solicitação de seu ingresso no programa, suas experiências em pesquisa e atividades acadêmicas relevantes (tema de dissertação de mestrado, publicação de artigos, iniciação científica, estágio em laboratório de pesquisa, trabalho de conclusão de curso, oferecimento de disciplinas etc), suas perspectivas em relação ao programa e seus interesses de pesquisa e possíveis temas de investigação, em consonância com as afinidades, experiências e interesses de pesquisa de orientadores do programa.

2. Para inscrição no doutorado regular, podem participar do processo seletivo pessoas que concluíram ou estejam próximas a concluir o Mestrado em Ciência da Computação ou área afim, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou por órgão competente em caso de instituição internacional. Para inscrição no doutorado direto, podem participar aquelas pessoas que já concluíram curso universitário em Ciência da Computação ou área afim, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou por órgão competente em caso de instituição internacional.

3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das regras estabelecidas neste edital.

III. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção especialmente designada pela Comissão Coordenadora do PPGCC.

2. São oferecidas até 40 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3. A seleção de novos ingressantes ocorre em fluxo contínuo, em períodos regulares a critério da comissão de seleção.

4. Apenas serão avaliadas as candidaturas cuja documentação esteja de acordo com o informado no item II deste edital.

5. O processo seletivo consistirá dos seguintes itens:

a. Análise do histórico escolar;

b. Análise do currículo (serão analisadas as atividades acadêmicas relacionadas à pesquisa tais como iniciação científica, participação em eventos científicos e olimpíadas de ciências, publicações científicas, premiações de mérito acadêmico etc)?

c. Análise de desempenho no exame nacional POSCOMP. Será determinada uma ponderação para cada uma das notas das diferentes fases que compõem o exame assim como também será determinada uma normalização com relação à maior nota obtida naquele exame.

d. A critério da comissão de seleção, poderá ser realizada entrevista presencial ou por videochamada, para esclarecimento de dúvidas sobre a candidatura e de potencial alinhamento com as linhas de pesquisa do programa, em data comumente acordada entre a pessoa candidata e a comissão.

6. Será atribuída a cada pessoa inscrita cuja inscrição tenha sido homologada uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) obtida pela média ponderada entre uma nota atribuída à análise de histórico escolar (peso 3), uma nota atribuída à análise de currículo (peso 5) e uma nota atribuída ao desempenho no exame POSCOMP (peso 2).

7. Serão consideradas aprovadas no processo seletivo aquelas pessoas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) e apresentarem manifestação de aceite de orientação por orientador ou orientadora plenamente credenciado no programa.

8. O resultado do processo seletivo será divulgado por email para a candidata ou para o candidato em até 30 dias após a decisão. Após o término do prazo de inscrição, a lista de pessoas aprovadas será divulgada na página do programa informada no item I deste edital.

9. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do PPGCC.

ANEXO I. CALENDÁRIO

* Inscrição: até 8/12/2024

* Homologação das inscrições: fluxo contínuo até 20/12/2024

* Divulgação dos resultados: fluxo contínuo até 20/12/2024

* Matrícula: fluxo contínuo de acordo com o calendário USP

ANEXO II. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A carta de apresentação (também chamada de carta de motivação ou carta de interesse) é uma parte importante da sua candidatura ao fornecer subsídios para que a comissão de seleção se familiarize com sua área de interesse e possível tema de pesquisa, suas experiências prévias educacionais e extra-curriculares que demonstrem sua aptidão para um programa de pós-graduação com foco em pesquisa acadêmica, suas pretensões para o programa, incluindo suas intenções como futuro egresso (carreira acadêmica, pesquisador na indústria, empreendedor etc), sua dedicação (parcial ou integral) e por que o programa em questão serve a seus interesses, comparado com outros programas similares. Para aplicantes com título de mestrado, espera-se uma discussão sobre a experiência acadêmica contendo um relato da pesquisa realizada durante o mestrado, eventuais publicações resultantes, impacto acadêmico, social ou econômico, disciplinas realizadas e motivação para seguir no doutorado. Para aplicantes ao doutorado direto, espera-se uma justificativa substanciada para ingresso em programa de doutorado sem título de mestrado, evidenciada por realizações concretas como, por exemplo, publicação de artigos, iniciação científica com participação em pesquisa relevante, estágio de pesquisa, desempenho acadêmico excepcional, entre outros.

A carta deve preferencialmente seguir o formato de um breve ensaio acadêmico, visando a objetividade, veracidade e seriedade das informações declaradas. Recomenda-se mencionar qualquer experiência relevante ao programa, como cursos de especialização, participação em hackathons, disciplinas avançadas cursadas, desempenho acadêmico excepcional em disciplina básica, realização de estágio em empresa de desenvolvimento tecnológico, participação em eventos científicos (com ou sem apresentação de trabalho), pesquisa de iniciação científica com ou sem bolsa, assim como habilidades que lhe possivelmente ajudem no curso como fluência em softwares e linguagens de programação específicas ou projetos de software disponíveis em repositórios abertos (por exemplo, github). Também é desejável que os interesses de pesquisa descritos estejam alinhados com temas e interesses de orientadores do programa, evidenciado através de citações a trabalhos acadêmicos de autoria de orientadores do programa ou não; você pode ou não mencionar nomes de orientadores e/ou projetos de pesquisa que estejam em andamento no departamento.

De maneira geral, sua carta de apresentação serve como suporte para defesa da sua candidatura frente à comissão de seleção e a potenciais orientadores, e deve ajudar aos examinadores a encontrarem os pontos fortes na análise de seu currículo acadêmico.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Contratos

À

HERMECON CONSTRUÇÕES LIMITADA - EPP

A/C Representante Legal

Rua Buriti dos Lopes, 137

Jardim Rosana

Guarulhos/SP

CEP: 070075-160

COMUNICADO CCCT nº 59/2024

Comunicamos que, devido às tentativas infrutíferas para localizar a empresa HERMECON CONSTRUÇÕES LIMITADA - EPP, CNPJ 02.818.737/0001-41, para a assinatura do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CCT nº 19/2023 referente ao Contrato nº 68/2021, firmado nos autos do processo 01-P-13938/2021, fica convocado o sócio responsável da mencionada empresa a entrar em contato com a Análise de Conformidades Contratuais da DGA/Unicamp via e-mail contratos.apoio@dga.unicamp.br ou a comparecer presencialmente ao setor, situado à Praça das Bandeiras n°45 - Quadra 2 - Prédio 1 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas - SP - Brasil - CEP: 13083-869, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetuar a assinatura do referido termo.

Data da assinatura: 01.02.2024.

À

CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

A/C Representante Legal

Rua Coronel Diogo, 525 – Sala 05

Centro

Mococa/SP

CEP: 13735-080

COMUNICADO CCCT nº 61/2024

Comunicamos que, devido a tentativas infrutíferas para localizar o responsável da empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.000.244/0001-11, para a assinatura do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CCT nº 08/2023 referente à Carta Contrato nº 88/2021, firmada nos autos do processo 01-P-29905/2021 (D), fica convocado o sócio responsável da mencionada empresa a entrar em contato com a Análise de Conformidades Contratuais da DGA/Unicamp via e-mail contratos.apoio@dga.unicamp.br ou a comparecer presencialmente ao setor, situado à Praça das Bandeiras n°45 - Quadra 2 - Prédio 1 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas - SP - Brasil - CEP: 13083-869, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetuar a assinatura do referido termo.

Data da assinatura: 01.02.2024.

À

A INTEGRADORA – ELETRICA, HIDRAULICA E COMERCIO DE MATERIAIS - EIRELI

A/C Representante Legal

RUA JULIO DE SOUZA VALE, 163,

MANSOES SANTO ANTONIO,

CAMPINAS - SP,

CEP 13087-505

COMUNICADO CCCT nº 60/2024

Comunicamos que, devido a tentativas infrutíferas para localizar o responsável da empresa A INTEGRADORA – ELÉTRICA, HIDRÁULICA E COMÉRCIO DE MATERIAIS - EIRELI, CNPJ 10.594.874/0001-78, para a assinatura do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CCT nº 07/2023 referente à Carta Contrato nº 82/2021, firmada nos autos do processo 01-P-4441/2021, fica convocado o sócio responsável da mencionada empresa a entrar em contato com a Análise de Conformidades Contratuais da DGA/Unicamp via e-mail contratos.apoio@dga.unicamp.br ou a comparecer presencialmente ao setor, situado à Praça das Bandeiras n°45 - Quadra 2 - Prédio 1 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas - SP - Brasil - CEP: 13083-869, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetuar a assinatura do referido termo.

Data da assinatura: 01.02.2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL D.DTA/STG/FCA Nº. 002/2024

TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ENGENHARIA FLORESTAL

A Faculdade de Ciências Agronômicas da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Campus de Botucatu faz saber que estarão abertas no período de 05 a 07 de fevereiro de 2024, as inscrições para o preenchimento de vagas através do Processo Seletivo de Transferência Externa 2024, destinada exclusivamente aos pedidos pleiteados por candidatos de outras instituições, procedentes de cursos idênticos, conforme Resolução UNESP nº 77, de 13 de novembro de 2019.

1- DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA

PERÍODO: INTEGRAL

Nº VAGAS: 02 VAGAS – 2º ANO

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

PERÍODO: INTEGRAL

Nº VAGAS: 03 VAGAS – 2º ANO

2- INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão efetuadas unicamente via internet. O candidato poderá se inscrever e concorrer somente a uma vaga. Para se inscrever o candidato deverá:

a- Acessar o link: https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action durante o período de inscrição, com início às 9h00 do dia 05/02/2024 e término às 18h00 do dia 07/02/2024;

b- Ler o respectivo Edital e efetuar a inscrição online;

c- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 93,00 (noventa e três reais), por depósito em conta, transferência bancária ou DOC até o dia 07/02/2024, na seguinte conta corrente:

Favorecido: Universidade Estadual Paulista

Banco do Brasil

Agência: 0079-5

Conta: 208071-0

CNPJ: 48.031.918/0021-78

OBS: NÃO PODE SER FEITO PIX

2.2- Em caso de greve bancária, o pagamento da taxa poderá também, ser recolhida junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade de Ciências Agronômicas – UNESP – Campus de BOTUCATU no endereço discriminado no subitem 2.3, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, até o dia 07/02/2024.

2.3- Encaminhar os documentos discriminados no subitem 2.4 deste edital, através dos Correios - SEDEX, com data de postagem até 07/02/2024, para o seguinte endereço:

UNESP – CAMPUS DE BOTUCATU – Faculdade de Ciências Agronômicas

A/C Seção Técnica de Graduação/FCA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024

End.: Avenida Universitária, nº 3780 – Altos do Paraíso – CEP 18610-034 – Botucatu/SP

2.4- Documentos necessários a serem encaminhados via Correios – SEDEX no período de inscrição, conforme subitem 2.3:

a- Requerimento dirigido ao Diretor da FCA, conforme modelo disponibilizado no link https://www.fca.unesp.br/#!/graduacao/transferencia-externa3549/;

b- Comprovante de regularidade de matrícula (original) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula) – a matrícula não pode estar suspensa e/ou trancada;

c- Histórico escolar completo (original e atualizado) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva freqüência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular;

d- Plano de Ensino detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecido pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;

e- Cópia da Cédula de Identidade (não pode ser CNH);

f- Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 93,00.

2.5- Não serão aceitos documentos de inscrição com data de postagem após o dia 07/02/2024, bem como pagamento de inscrição com data posterior a 07/02/2024. Na ocorrência dessas situações, o pedido de transferência será indeferido.

2.6- O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará em indeferimento da inscrição.

2.7- A Faculdade de Ciências Agronômicas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou por falha do serviço de correios na postagem e entrega dos documentos.

2.8- Em caso de greve dos correios, o envelope devidamente lacrado e identificado poderá também ser entregue e protocolado na Seção Técnica de Comunicações – FCA – UNESP (no endereço discriminado no subitem 2.3) no horário das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 no período de 05 a 07 de fevereiro de 2024.

2.9- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.10- Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

2.11- Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.12- No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, o requerente será considerado desclassificado.

2.13- A partir do dia 09/02/2024, o candidato deverá acompanhar o resultado da inscrição no link https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action.

2.14- O candidato poderá apresentar, de forma justificada, pedido de revisão ou recurso do indeferimento de sua inscrição até o dia 15/02/2024, através de documento dirigido ao Diretor da FCA e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agronômicas, no horário das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo seletivo obedecerá às normas contidas na Resolução UNESP nº 77, de 13 de novembro de 2019 e constará de 2 (duas) etapas a saber:

a- análise de histórico escolar do candidato, para verificação dos atendimentos às exigências legais (Resolução UNESP nº 77, de 13 de novembro de 2019) e identificação de eventuais adaptações curriculares;

b- entrevista no dia 20 de fevereiro de 2024, de forma virtual, por meio da ferramenta digital "Google Meet".

3.2- A classificação final dos candidatos que atenderem às exigências do presente Edital será feita pela média aritmética das alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do processo seletivo.

4- DO RESULTADO

4.1- O resultado do processo seletivo será divulgado dia 21/02/2024, através do link: https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action.

4.2- O candidato poderá apresentar, de forma justificada, recurso do resultado do processo seletivo no dia 22/02/2024, através de documento dirigido ao Diretor da FCA e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agronômicas, no horário das 8h00 às 12h00.

5- DA MATRÍCULA

No dia 23/02/2024, o candidato classificado que, de acordo com sua classificação, tiver direito a matrícula, deverá apresentar no endereço descrito no subitem 2.3 deste edital no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, duas cópias simples acompanhadas dos originais OU duas cópias autenticadas dos seguintes documentos no ato da matrícula:

5.1- Documento de identidade com foto (não pode ser CNH);

5.2- CPF;

5.3- Certidão de nascimento ou casamento;

5.4- Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

5.5- Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

5.6- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

5.7- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

5.8- 2 fotos 3x4 (recente);

5.9- O aluno deverá solicitar junto a instituição de Origem a Guia de Transferência, mediante apresentação de vaga emitida pela FCA. O prazo para entrega da Guia de Transferência junto a Seção Técnica de Graduação é de 30 dias, após a matrícula.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Não serão aceitas transferências para os dois primeiros e os dois últimos semestres letivos;

6.2- O pedido de inscrição não confere o direito à transferência;

6.3- A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade de inscrição, como todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

6.4- Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos não classificados para matrícula poderão retirar, dentro do prazo de 90 dias, toda documentação encaminhada conforme subitem 2.4 deste edital, na Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas da UNESP – Câmpus de Botucatu. Após o referido prazo, os documentos serão descartados;

6.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital e da Resolução UNESP nº 77, de 13 de novembro de 2019;

6.6- Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curso de Graduação.

Informações adicionais podem ser obtidas junto a Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas, pelo telefone (14) 3880-7133 / 7333 / 7208 / 7334 / 7335 ou pelo e-mail graduacao.fca@unesp.br.

Botucatu, 01 de fevereiro de 2024.

Caio Antonio Carbonari

Vice-Diretor no exercício da direção

CAMPUS DE TUPÃ

Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã

EDITAL Nº 017/2024 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E DE INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

(CONCURSO PÚBLICO Nº 054/2023)

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Engenharia – FCE – Câmpus de Tupã da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, aos candidatos inscritos, o resultado da análise de recursos contra a solicitação de condição especial e de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas.

1. Resultado do recurso contra a solicitação de condição especial

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Justificativa
453955	ANA PAULA DE ARAUJO VICENTE	58367039	Enfermeiro	Deferido	Recurso deferido. Deferido: sala separada.

2. Resultado do recurso contra a solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Justificativa
453863	ANA PAULA DE ARAUJO VICENTE	58367039	Enfermeiro	Indeferido	Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.4. alínea b do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração anexo – IV.
455238	RENAN FERNANDES PEREIRA	62260219	Auxiliar de Campo	Indeferido	Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.4. alínea b do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração anexo – IV.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Processo SEI nº 2023/0016771

CONSIDERANDO que se insere dentre as atribuições institucionais da DEFENSORIA a efetivação do direito constitucional de acesso à justiça e a defesa judicial e extrajudicial das pessoas necessitadas;

CONSIDERANDO o número ainda reduzido de Defensores Públicos frente à demanda por assistência jurídica gratuita da população carente do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235 da Lei Complementar nº 988/2006 e a conveniência de uniformização e parametrização das parcerias celebradas pela DEFENSORIA;

CONSIDERANDO que o Fundo de Assistência Judiciária, vincula-se à DEFENSORIA do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 236 da Lei Complementar Estadual nº 988/2006;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, a gestão do Fundo de Assistência Judiciária é atribuição e responsabilidade do Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, compete ao Defensor Público-Geral do Estado firmar Convênios e Parcerias